



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Vieira		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Vieira, em Juazeiro do Norte, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, e o exercício de direção em favor de Maria Célia Pereira de Alencar, enquanto perdurar sua designação para este cargo.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 02088091-0	PARECER: 0285/2006	APROVADO: 05.07.2006

I – RELATÓRIO

Antonia Auxiliadora de Carvalho, coordenadora, da Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Vieira, situado na Rua Maria Augusta, 125, Parque Antônio Vieira, em Juazeiro do Norte, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição supracitada e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Após longo período para o cumprimento das diligências solicitadas, com destaque para a apresentação de: ato de criação da escola, comprovantes de entrega do censo escolar, planta baixa do prédio, relatório de visita prévia do CREDE, fotografias, regimento escolar, plano de implantação da biblioteca e outros, o processo adquiriu condições de atendimento, sendo formalizado o pedido de autorização para o exercício de direção escolar em favor de Maria Célia Pereira de Alencar, com licenciatura plena em História e Geografia.

A escola funciona em prédio alugado, adaptado para o fim a que se propõe, sendo bem cuidada por seus gestores. Conta com dependências para diretoria, cozinha, área livre para recreação e banheiros masculinos e femininos, não adaptados para crianças.

O corpo docente é composto por seis professores devidamente habilitados.

O regimento e a proposta pedagógica seguem a orientação da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, podendo receber a homologação deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após o devido saneamento, o processo atende às prescrições normativas deste Conselho consubstanciadas nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 374/2003, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, em virtude de alguns desencontros na elaboração do processo, inclusive quanto à denominação da escola requerente, votamos pelo credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Antônio Vieira, de Juazeiro do Norte, e pela autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007, recomendando a regularização da denominação da Instituição, por parte de autoridade competente, junto a este Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0285/2006

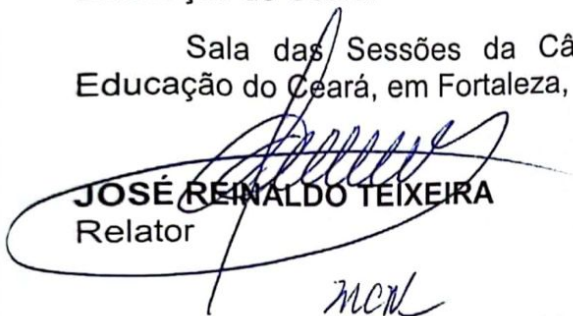
Autorizamos, igualmente, o exercício das funções de direção escolar em favor de Maria Célia Pereira de Alencar, enquanto perdurar sua designação para este cargo.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

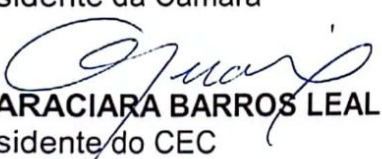
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC